



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Relações de Trabalho

Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima

Câmara Recursal

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEEXT N° 22/2023 – Câmara Recursal de Rondônia

Reunião da Câmara Recursal de Rondônia da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT/SRT/MGI – Decreto nº 11.751, de 20 de outubro de 2023.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 10 horas, foi aberta a Reunião pelo Presidente da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT/SRT/MGI, Sr. João Cândido de Arruda Falcão, realizada de forma remota, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho – PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME Nº 6.915, de 04 de agosto de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), à Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014) e à Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

Para julgamento foi apresentado um total de 13 (treze) processos.

Ato contínuo, após examinar os recursos interpostos contra decisões proferidas pela Câmara de Julgamento de Rondônia, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, adotaram as seguintes deliberações:

Pelo PROVIMENTO DO RECURSO, com encaminhamento de notificação de enquadramento para CONCORDÂNCIA do(a) interessado(a). (01 requerimento)

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	LUIZ COSTA	03125.007938/2018-70	PROFESSOR	Vínculo com o Estado de Rondônia	EC 98/2017 c/c Art. 35, inciso I, da Lei nº 13.681/2018

Pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO (11 requerimentos)

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	AMOS DE BARROS ELER	03125.002763/2015-61	AUXILIAR BANCÁRIO	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
2	ANTONIA MONTEIRO PINHEIRO	03125.002351/2015-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Os ex-empregados da Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB, não foram contemplados com o direito à transposição	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
3	ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS	03125.006099/2018-72	AGENTE DE POLICIA	Rompimento de Vínculo	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
4	ELIZABETH DA SILVA LUCIO	03125.017022/2018-28	PROFESSORA	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
5	JOSE ALVES DA SILVA	03125.006401/2015-40	AUXILIAR BANCÁRIO	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018

6	JOSE DE RIBAMAR SOARES ALVES	03125.005784/2015-39	CONFERENTE	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
7	JOSÉ MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	03125.008390/2018-85	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Rompimento de Vínculo	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09.
8	JOSE SOERDEM DA SILVA	19975.104970/2019-11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Rompimento de vínculo originário com a CERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
9	MARIA ALDEIDE GOMES COUTINHO	03125.006009/2015-09	AUXILIAR BANCÁRIO	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
10	RAIMUNDO PEREIRA MAIA	03125.006718/2015-86	DESENHISTA	Os ex-empregados da Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB, não foram contemplados com o direito à transposição	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
11	RUI LUIZ CAVALCANTE	03125.006789/2015-89	AUXILIAR BANCÁRIO	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União,	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018

Processos necessitando de **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: (01 requerimento)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	LUIZ MENDES DE FIGUEIREDO	03125.001907/2015-62	PERITO CRIMINAL	Certidão ou Declaração que comprove o tempo de efetivo exercício em que o recorrente exerceu de forma ininterrupta as funções policiais	Art. 47 da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 8.298/2022, alterando a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Destaca-se que os fatos e fundamentos que nortearam as decisões das Câmaras de Julgamento estão descritos nos respectivos votos e poderão ser avaliados por cada interessado(a) quando da notificação. Nada mais a ser tratado, fica encerrada a reunião realizada de forma virtual, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Administração Pública Federal direta.

	Documento assinado eletronicamente por Joicyelly Regia de Lima, Membro de Câmara , em 23/10/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Patrícia Amerces de Moura, Membro de Câmara , em 23/10/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, Membro de Câmara , em 23/10/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por João Cândido de Arruda Falcão, Presidente(a) de Câmara , em 23/10/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Pereira de Brito, Membro de Câmara , em 23/10/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Igor Gomes Neiva, Membro de Câmara , em 23/10/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Martins, Membro de Câmara**, em 23/10/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38028131** e o código CRC **FC34EEB4**.

Referência: Processo nº 19975.113977/2021-30

SEI nº 38028131